

# UBIRATÃ

PREFEITURA



## ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5321/2021

Às 15 horas do dia 30 de agosto de 2021, na sala de licitações do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, reuniram-se a Pregoeira, Carla Baena Aguilar Melo, nomeada pela Portaria nº 189/2021 e o senhor Renan Felipe da Silva Lima, indicado como membro da Equipe de Apoio, para realizarem os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 125/2021, tipo Menor Preço, para *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REGULAGEM DE VIDROS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO E CULTURA*. A Pregoeira declarou aberta a sessão, passando imediatamente ao recebimento e protocolo dos envelopes das licitantes presentes. Decorrido o protocolo dos envelopes, a Pregoeira encerrou a fase de protocolo às 15h01min, o qual resultou na participação da empresa MAURO FRANCISCO PEREIRA, inscrita no CNPJ sob nº. 13.589.532/0001-58.

Foi solicitado que o representante da empresa apresentasse os documentos exigidos em edital para fins de credenciá-los perante Pregoeira para praticar todos os atos pertinentes ao certame. Depois de analisado o documento, o representante não foi credenciado, uma vez que, não houve a apresentação da cópia autenticada do ato constitutivo e do documento de identificação com foto.

A pregoeira rubricou o envelope de proposta da Licitante, a fim de constatação de que o mesmo encontrava-se lacrado, o qual foi posteriormente aberto. Aberto o envelope, a Proposta de Preços foi verificada pela pregoeira e Equipe de Apoio, a fim de constatar se a mesma continha todas as informações exigidas em edital. A proposta foi aceita pela pregoeira. O valor total proposto pela Licitante foi de R\$ 76.095,65.

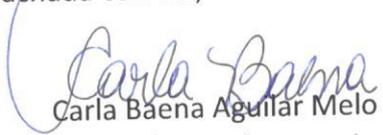
Encerrada a fase de julgamento da proposta, a Pregoeira verificou se a Licitante se encontrava cadastradas no Sistema de Cadastro de Impedidos de Licitar, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e no Cadastro de Empresas Inidôneas do Tribunal de Contas da União. Após a consulta, não foram constatados impedimento da licitante presente em participar da Licitação.

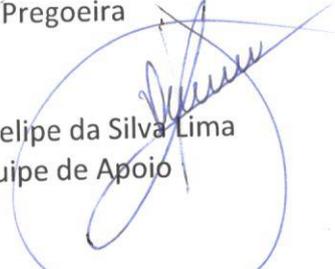
O envelope de habilitação da empresa foi rubricado pelos presentes, para fins de verificação de que o mesmo se encontrava lacrado. O envelope de habilitação foi aberto e a pregoeira verificou se todas as documentações apresentadas atendiam ao disposto em edital. A empresa confirmou suas condições habilitatórias.

Após a classificação definitiva das licitantes, a pregoeira informou ao representante presente que teria início a fase de interposição de recurso contra o procedimento, mediante manifestação imediata e motivada da intenção, a qual seria registrada em ata.

Considerando que não houve manifestação de recursos, a pregoeira adjudicou o objeto da licitação à empresa MAURO FRANCISCO PEREIRA considerando que a mesma atendeu todas as exigências do edital. Os autos foram encaminhados à autoridade superior para homologação de todo o procedimento.

Nada mais havendo a tratar, a pregoeira encerrou a sessão às 15h20min, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata que lida e achada correta, vai devidamente assinada pelo Pregoeira e Membro da Equipe de Apoio.

  
Carla Baena Aguilar Melo  
Pregoeira

  
Renan Felipe da Silva Lima  
Equipe de Apoio